

Voto de Saudação

Saudação à luta dos moradores de Alcântara nos 50 anos da Constituição

No mês em que comemoramos os 50 anos da Constituição da República Portuguesa saudamos as populações na luta pelo seu cumprimento, pela defesa do património de Abril e o enorme e inicial esforço de investimento público para dar resposta às carências de habitação herdadas do fascismo, para pôr fim às barracas e à habitação precária. Investimento que vem sendo negado, reduzindo a quase zero o investimento em habitação pública, apostando antes no favorecimento dos fundos imobiliários, com a sua política fiscal de desvio de recursos públicos para a especulação imobiliária, para a promoção do aumento dos preços das casas (17,6% em 2025) e da precariedade na habitação.

Assegurar direito à habitação é uma incumbência do Estado, como garantido pela Constituição:

Artigo 65.º

Habitação e urbanismo

1. Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.
2. Para assegurar o direito à habitação, incumbe ao Estado:
 - a) Programar e executar uma política de habitação inserida em planos de ordenamento geral do território e apoiada em planos de urbanização que garantam a existência de uma rede adequada de transportes e de equipamento social;
 - b) Promover, em colaboração com as regiões autónomas e com as autarquias locais, a construção de habitações económicas e sociais;
 - c) Estimular a construção privada, com subordinação ao interesse geral, e o acesso à habitação própria ou arrendada;

ALCÂNTARA

CDU

PCP-PEV



Dahe

d) Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respectivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução.

3. O Estado adotará uma política tendente a estabelecer um sistema de renda compatível com o rendimento familiar e de acesso à habitação própria.

4. O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais definem as regras de ocupação, uso e transformação dos solos urbanos, designadamente através de instrumentos de planeamento, no quadro das leis respeitantes ao ordenamento do território e ao urbanismo, e procedem às expropriações dos solos que se revelem necessárias à satisfação de fins de utilidade pública urbanística.

5. É garantida a participação dos interessados na elaboração dos instrumentos de planeamento urbanístico e de quaisquer outros instrumentos de planeamento físico do território.

A CDU propõe uma saudação à luta pelo direito à habitação dos moradores do prédio municipal na Rua da Cruz a Alcântara n.º2, que enfrentam a sua expropriação com a expansão da Linha Vermelha do Metropolitano de Lisboa. Uma saudação às oito famílias, vinte moradores, que receberam, sem qualquer aviso prévio por parte da Câmara Municipal de Lisboa, proprietária do prédio, um ofício do Metropolitano de Lisboa declarando a sua utilidade pública, com carácter de urgência.

Pretende-se que estas famílias abandonem as suas casas, com uma indemnização que não lhes garante casa no mercado habitacional da cidade, ameaçando a sua permanência no bairro onde vivem e a que pertencem. Estamos perante uma situação em que há a responsabilidade acrescida da Câmara Municipal, uma vez que se trata de património municipal, que terá de agir na salvaguardar dos melhores interesses da cidade e de quem nela vive.

Os moradores uniram-se em tribuna pública para denunciar esta situação na freguesia, reuniram a solidariedade de outros moradores neste processo de luta, e na sequência da

ALCÂNTARA



PCP-PEV



sua acção conjunta foram recebidos pela Câmara Municipal e aguardam ainda uma solução para o despejo eminente. Pela salvaguarda do direito dos moradores à informação e participação nas decisões sobre o futuro de Alcântara, pela importância de reforçar a responsabilização da autarquia perante os seus habitantes, contra a expulsão a que assistimos na freguesia pela imposição do negócio imobiliário, em defesa dos laços de vizinhança que ainda marcam o tecido urbano dos nossos bairros e pelo cumprimento do direito à habitação constitucionalmente garantido, instamos a Assembleia de Freguesia de Alcântara a tomar uma posição de apoio desta sessão.

Assim, a eleita da CDU propõe que a Assembleia de Freguesia de Alcântara, reunida em 29 de Abril de 2026, delibere:

1. Saudar a luta dos moradores da defesa do direito à habitação que lhes garante a Constituição da República Portuguesa;
2. Enviar este voto de saudação aos moradores do prédio da Rua da Cruz a Alcântara N°2, ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e à Assembleia Municipal de Lisboa.

Lisboa, 29 de Abril de 2026

A eleita da CDU na Assembleia de Freguesia de Alcântara

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA

Aprovado Por Maioria

Carolina Guerra

Com:

8 Votos a Favor 7 PS + 1 PCP

— Votos Contra —

5 Abstenções 2 IL + 1 PSD + CDS-PP + 1 CH

Acta 3 / 2026 Reunião de 29 / 4 / 2026

O PRESIDENTE

